



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM



LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Ordinária N.º 9436, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

DOM nº 13.680, de 25/01/2019.

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao HPV (Papilomavírus Humano), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal de Prevenção ao HPV (Papilomavírus Humano), cientificamente chamado Human Papiloma Vírus, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de setembro.

Parágrafo único. A semana ora instituída integrará o calendário oficial do Município de Belém.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao HPV tem por objetivo:

- I - estimular a reflexão sobre a temática e suas possíveis causas; e
- II - sensibilizar a população acerca dos cuidados para a não infecção e da necessidade de realização de exames de diagnóstico disponíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 25 DE JANEIRO DE 2019.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.